



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

EDITAL N.º 008/2022 – PPI

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume neste Departamento, no dia 03/03/2022, às 16h30min.

O professor Marcos Leandro KJlipan, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias...

PPI

Considerando o Edital nº 10/2022 Programa de Doutorado Sanduíche no exterior 2022;

Considerando o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES.

COMUNICA a abertura do Processo de Seleção para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES – 2022/2023

1. **Período de Inscrição:** 03 a 07 de março de 2022.

Homologação: 08 de março de 2022.

Divulgação do Resultado (Parcial): 9 de março de 2022.

Pedido de reconsideração: 10 de março de 2022.

Divulgação de Resultado Final: 11 de março de 2022.

Número de bolsas: 2 Bolsas com vigência de 6 meses cada

2. Documentos necessários para a inscrição:

O candidato à bolsa deverá preencher e endereçar à Comissão de Bolsas do PPI (e-mail bolsasppiuem@gmail.com) até o dia 07 de março de 2022, a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I. Ficha de Inscrição (Anexo I)

II. passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

III. carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

IV. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V. histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI. *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes e respectivos documentos comprobatórios – Produção Bibliográfica e Experiência Profissional de Docência no Ensino Superior, conforme estabelecido na tabela de pontuação disponível no Anexo II;

VII. proposta de pesquisa detalhada em língua portuguesa(pt-BR), conforme normas da ABNT, contendo, obrigatoriamente

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas
 - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

Será automaticamente **desclassificado** o candidato que não apresentar todos os documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* (Produção Bibliográfica e Experiência Profissional de Docência no Ensino Superior) e demais documentos solicitados neste Edital.

3. Requisitos e Atribuições do Candidato

3.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

3.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria nº 289/2018-CAPES).

3.3 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

i. ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;

ii. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

iii. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;

iv. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

v. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

vi. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

vii. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição do candidato selecionado no sistema da CAPES;

viii. A apresentação da comprovação do exame de proficiência não será exigida para fins de seleção interna dos candidatos, entretanto, fica **OBRIGADO** o doutorando inseri-lo no sistema CAPES no ato da inscrição. A não inclusão do comprovante de proficiência conforme anexo II do Edital 10/2022-CAPES implicará na não homologação da inscrição do candidato pela PPG.

ix. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

x. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

xi. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

xii. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

Critério de Seleção:

Produção Qualis/CAPES – Livros e Periódicos, conforme segue:

1) Artigo em Periódico:

A = 10 Pontos.

B = 7 Pontos.

C = 5 Pontos.

2) Livro (Autoria ou Co-autoria) = 20 Pontos.

3) Capítulo de Livro (Autoria ou Co-autoria) = 7 Pontos.

4) Organização de Livro = 10 Pontos.

4) Experiência Profissional na Docência do Ensino Superior = 5 Pontos/Ano (Máximo 5 anos).

OBSERVAÇÕES:

Serão consideradas as produções dos últimos 5 anos (2017 a 2021);

A produção científica “Artigo em Periódico” será pontuada conforme *Qualis/CAPES* – Área de Psicologia, *WebQualis/CAPES*. Disponível em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis>.

Toda produção bibliográfica será analisada conforme os critérios estabelecidos pela CAPES e CNPq.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 23 de fevereiro de 2022.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Prof. Dr. Marcos Leandro Klipan
Coordenador do PPI –

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PDSE/CAPES 2022

Nome do Candidato:

Orientador:

Instituição de Destino:

Co-orientador estrangeiro:

Período do estágio no exterior:

Data Saída:

Data de Retorno:

Termo de Anuência e Assinatura:

Declaro conhecer as normas estabelecidas pelo Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES e aceito submeter-me a elas.

Maringá-PR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Orientador



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

Nome: _____ Linha de Pesquisa: _____

	Artigo em Periódico			Livro Completo Autoria ou Co-Autoria	Capítulo de Livro Autoria ou Co-Autoria	Organização de livros	Experiência Profissional Docência no Ens. Superior
	A	B	C				
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos/Ano
	10	7	5	20	7	10	5
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
Sub-Total							

Total Geral

Notas:

- Serão consideradas as produções dos últimos 5 anos (2017 a 2021);
- A produção científica “Artigo em Periódico” será pontuada conforme *Qualis/CAPES – Área de Psicologia*, *WebQualis/CAPES*. Disponível em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis>;
- Toda produção bibliográfica será analisado conforme os critérios estabelecidos pela CAPES e CNPq;
- Produções no prelo **NÃO** serão pontuadas;
- A Experiência Profissional será pontuada com 5 pontos por ano (máximo 5 anos);
- No caso de empate será adotado o seguinte critério para desempate: Nota Final no Processo de Seleção para ingresso no PPI.